



JANTAR DANÇANTE DE ESCOLHA DA

Rainha e Princesas

8ª FESTA DA ERVA-MATE

CRUZ MACHADO -PR

Regulamento





REGULAMENTO CONCURSO RAINHA 8ª FESTA DA ERVA-MATE

1. OBJETIVO

O Presente concurso visa à escolha das representantes oficiais da 8ª Festa da Erva-Mate 2019, que exercerão mandato até que seja realizado o concurso subsequente. Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas que representarão o município em todos os eventos oficiais, eventos da Associação Vale do Mate e demais promoções vinculadas a Festa. À Rainha e as Princesas cabe à função de promoção, relacionamento e representatividade da Festa da Erva-Mate.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelas candidatas de **23/09/2019 à 18/10/2019**, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Vitória, 167. Anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody.
- 2.2 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileira, solteira, do sexo feminino;
 - b) Ter idade mínima de 16 anos;
 - c) Não ter filhos e não estar grávida;
 - d) Residir em Cruz Machado-PR há pelo menos 2 anos;
 - e) Estar cursando, ou ter concluído o ensino médio;
 - f) Não ter recebido o título de Rainha em edições anteriores;



g) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa;

2.3 Da documentação necessária:

- a) Uma (01) fotografia 3x4;
- b) Duas (02) fotografias 10x15 coloridas;
- c) Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade em curso;
- g) Entrega da ficha de inscrição preenchida;
- h) Entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

2.4 Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura da candidata e ou responsável.

3. CONCURSO

3.1 O Concurso será realizado no dia **01/11/2019**, onde serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas, classificando-se as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: 1ª Princesa
- 3º lugar: 2ª Princesa.

3.2 Penteados, maquiagem e traje, para o desfile da escolha das representantes ficam a definir com a Comissão Organizadora.

- 3.3 O corpo de jurados será composto por no mínimo três membros, indicados pela Comissão Organizadora que irão avaliar os quesitos com notas de 5 à 10, podendo ser fracionadas.
- 3.4 As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
 - a) Desenvoltura;
 - b) Beleza;
 - c) Elegância;
 - d) Simpatia;
- 3.5 Em caso de empate entre as candidatas, o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas das candidatas que ficarem com a mesma nota de somatória.
- 3.6 A decisão dos jurados é soberana e não caberá recurso.
- 3.7 O mandato da Rainha e Princesas da 8ª Festa da Erva-Mate iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato que irão transferir as sucessoras eleitas que representarão a 9ª Festa da Erva-Mate.
- 3.8 Após eleitas as candidatas receberão da Comissão Organizadora roupas, adereços, maquiagem e penteado, a serem utilizados nos eventos preestabelecidos pela comissão organizadora.
- 3.9 As eleitas deverão empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação da Festa, durante o período que antecede, atendendo a todas as convocações da Comissão Organizadora, bem como se fazer presente nos dias de realização da Festa.
- 3.10 Deverão atuar em campanhas publicitárias fazendo o uso de imagem de forma voluntária e gratuita, atendendo aos interesses da Comissão Organizadora da 8ª Festa da Erva-Mate, conforme assinado no Termo de Uso de Imagem.
- 3.11 A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título, premiação correspondente.



1º lugar – R\$1.000,00 (um mil reais)

2º lugar – R\$600,00 (seiscentos reais)

3º lugar – R\$400,00 (quatrocentos reais)

3.12 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

4.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a comissão organizadora da 8ª Festa da Erva-Mate não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo da participação neste concurso.

4.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

4.3 Eventuais dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Vitória, 251- Centro ou pelo telefone 42. 3554 1222 ramal 224.

Cruz Machado, 20 de setembro de 2019